



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9181 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 95/2019

Processo nº 23087.010593/2019-23

### ÍNDICE

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DOS REQUISITOS
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5. DO RESULTADO
6. DO RECURSO
7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2019** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) e a Regulamentação do ingresso de discentes graduados no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia nos Cursos de Segundo Ciclo do Campus de Varginha (Resolução CEPE nº 01/2019).

### 1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

Quadro 1: número de vagas ofertadas

Curso	Número de Vagas	Turno
Administração Pública	50	Noturno
Ciências Atuariais	50	Noturno
Ciências Contábeis	30	Noturno
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	50	Noturno

### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **27 de Junho a 31 de Julho de 2019**.

**2.2** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

**2.2.1** Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

**2.2.2** Preencher a inscrição;

**2.3** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**2.4** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

**2.5** Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

**2.6** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

**2.7** A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

**2.8** A lista dos inscritos será divulgada em **02 de Agosto de 2019** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/>.

### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham:

a) integralizado os créditos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência cumpridos no *Campus Varginha*, conforme Projeto Político-Pedagógico do referido curso.

b) cursado e sido aprovado nas Unidades Curriculares denominadas Diretivas Obrigatórias (DOB), da área para a qual deseja ingressar, conforme quadro abaixo:

<b>Unidades Curriculares Diretivas Obrigatórias (DOB) para ingresso nos Cursos de 2º Ciclo</b>	
Administração Pública	Direito Constitucional Aplicado à Administração Pública Psicologia do Trabalho e das Organizações Administração Pública Contemporânea Classes e Movimentos Sociais Desenvolvimento Local e Sustentabilidade Políticas Públicas
Ciências Atuariais	Demografia Cálculo de Probabilidade Matemática Atuarial I Fundamentos da Programação Matemática III
Ciências Contábeis	Demografia Contabilidade e Legislação Tributária I

	Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade Contabilidade e Legislação Tributária II Teoria da Contabilidade
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	Contabilidade Social Microeconomia II Macroeconomia II História do Pensamento Econômico Matemática III

c) realizado o Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX), previsto no Projeto Pedagógico;

**3.2** Excepcionalmente no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres letivos de 2019, será permitido o ingresso no Curso de Ciências Contábeis para os discentes que possam ainda não ter cursado as Diretivas Obrigatórias deste curso.

**3.3** Para a conclusão do Curso de Ciências Contábeis será mantida a exigência de cumprimento das DOB previstas no projeto pedagógico do curso.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** A seleção e classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

**4.2** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato com menor número de Disciplinas/Unidades Curriculares com reprovação;

II – O candidato de maior idade.

#### 5 DO RESULTADO

**5.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de Agosto de 2019**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/>. Não será fornecido resultado por telefone.

#### 6 DO RECURSO

**6.1** Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG do Campus Varginha, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

**6.2** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

**6.3** Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

- *Campus Varginha* – Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h30;

#### 7 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

**7.1** Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na **2ª fase** de renovação, por meio do Sistema Acadêmico, no dia **10 e 11 de Agosto de 2019**, conforme período

estabelecido no calendário acadêmico.

**7.2** O candidato classificado neste edital que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia na data estabelecida pelo Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico terá sua matrícula cancelada.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

**8.2** A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.3** Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de setembro de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

**8.4** A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Diego Duarte Ribeiro**  
**Pró-Reitor de Graduação em Exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 26/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0147837** e o código CRC **8C1EF3B3**.